

LEI Nº 4.737/2021 DE 13/09/2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

*Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...*

***FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A  
SEGUINTE LEI:***

**Art 1º.**Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações no Orçamento vigente do município:

Órgão: 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. /Ativ. 2.063 Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica

11 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 (0002) Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º.** Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. /Ativ. 1.052 Obras, reformas e ampliações de Unidades de Saúde

5 – 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002 (0002) Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00






MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS  
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323  
Centro - 89620.000 - Santa Catarina  
Telefone: (49) 3541-6200  
CNPJ: 82.939.232/0001-74

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 13 de setembro de 2021.

  
**Silvio Alexandre Zancanaro**  
Prefeito Municipal